

DE FL 41 EM 11/12/2008. (CONFORME PETIÇÃO DE FL 43/79. PORNTANTO NAO HÁ QUE SE FALAR NA APLICAÇÃO DE MULTA EIS QUE A OBRIGAÇÃO FOI TEMPESTIVA CUMPRIDA. SEM CUSTAS E HONORARIOS DE SUCUMBENCIA SALVO EM CASO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO TEOR DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95. APÓS O TRANSITO EM JULGADO COM O RETORNO DOS AUTOS DA CONTADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS INTIME-SE A PARTE CONDENADA AO PAGAMENTO DO DEBITO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO MONTANTE DA CONDENAÇÃO MULTA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J E PARAGRAFOS DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. GOIANIA 19 DE NOVEMBRO DE 2009. FRANCISCO VILDOM JOSE VALENTE JUIZ DE DIREITO

NR. PROTOCOLO : 200800137480 AUTOS NR. : 50
NATUREZA : INDENIZACAO
REQUERENTE : LINCOLN FERREIRA DA CUNHA JUNIOR
REQUERIDO : TROPICAL VEICULOS LTDA
ADV REQTE : 11797 GO - ADALBENDE ELOI DE OLIVEIRA
ADV REQDO : 11227 GO - ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
DESPACHO :
...INTIME-SE A EXECUTADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO NO VALOR DE Ç18 16,50 (MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS, NO PRAZO LEGAL SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), A TEOR DO ARTIGO 475-J, DO CPC. GOIANIA, 09/02/2010. FRANCISCO VILDON JOSE VALENTE.

NR. PROTOCOLO : 200804724320 AUTOS NR. : 3285
NATUREZA : REVISIONAL
REQUERENTE : RODRIGO NASCENTE PRADO
REQUERIDO : BANCO CARREFOUR
ADV REQTE : 18580 GO - ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
DESPACHO :
...INTIME-SE O RECLAMANTE, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO ATO INTIMATÓRIO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO. GOIANIA, 09/02/2010. FRANCISCO VILDON JOSÉ VALENTE. J.D

NR. PROTOCOLO : 200805924390 AUTOS NR. : 3764
NATUREZA : DECLARATORIA
REQUERENTE : JOSIAS MACEDO XAVIER
REQUERIDO : BANCO SANTANDER (CARTOES DE CREDITO)
ADV REQTE : 28417 GO - JOAO MAURICIO XAVIER REIS
ADV REQDO : 27320 GO - TEREZINHA CARDOSO ASSIS
DESPACHO :
JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL DECLARANDO A INEXISTENCIA DE DEBITOS DO AUTOR PERANTE O REU BANCO SANTANDER S/A E ONDENANDO-O AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE RÇ 3.000.00 (TRES MIL REAIS) A TITULOS DE DANOS MORAIS DEVIDAMENTE CORRIGIDA COM JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETARIA A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA NOS TERMOS DA SÚMULA 362 DO STJ. TORNO DEFINITIVA A DECISÃO DE FL 36/37. SEM CUSTAS E HONORARIOS DE SUCUMBENCIA SALVO EM CASO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO TEOR DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95. APÓS O TRANSITO EM JULGADO COM O RETORNO DOS AUTOS DA CONTADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS INTIME-SE A PARTE CONDENADA AO PAGAMENTO DO DEBITO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO MONTANTE DA CONDENAÇÃO MULTA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) NOS TERMOS DO ARTIGO 475/J E PARAGRAFOS DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. GOIANIA 27 DE OUTUBRO DE 2009. FRANCISCO VILDOM JOSE VALENTE JUIZ DE DIREITO

NR. PROTOCOLO : 200800361940 AUTOS NR. : 150
NATUREZA : DECLARATORIA
REQUERENTE : PAULO CESAR DE SOUSA SANTOS